
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2024 à 15 de julho de 2024.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2024.

Matrícula Servidor Cargo/Função Qtd.Horas

220533 Felipa Beatriz S. Oliveira Enfermeira 36
220548 Gimayma R. Araújo Santos Técnica de Enfermagem 04
220552 Denis Vinicius Viana Enfermeiro 50
220547 Ludimila Caren M. Jesuíno Técnica de Enfermagem 48
220538 Samanta Menezes Santos Enfermeira 24
00862-1 Marilda Custódio Luiz Enfermeira 50
00389-1 Neuza Aparecida Bueno Auxiliar de Enfermagem 30
00874-1 Willyane C. Gran. Vergílio Técnica de Enfermagem 26
220546 Regiane Ap. de Oliveira Enfermeira 12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:CF7BEF1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2024. Edição 3078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>